

 	LEI Nº. 9.397, de 09, 03, 2020

Processo: 84.623

PROJETO DE LEI Nº. 13.113

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Denomina “Rua ENIO DELGEMO” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

Arquive-se

Diretor Legislativo
18 / 03 / 2020



Matéria: PL 13.113	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação - CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 04/02/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 04/02/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 04/02/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 40970/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
07/02/2020

3113

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

João Sabá
Presidente
04/02/2020

APROVADO

João Sabá
Presidente
18/02/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.113
(Adriano Santana dos Santos)

Denomina "Rua ENIO DELGEMO" a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

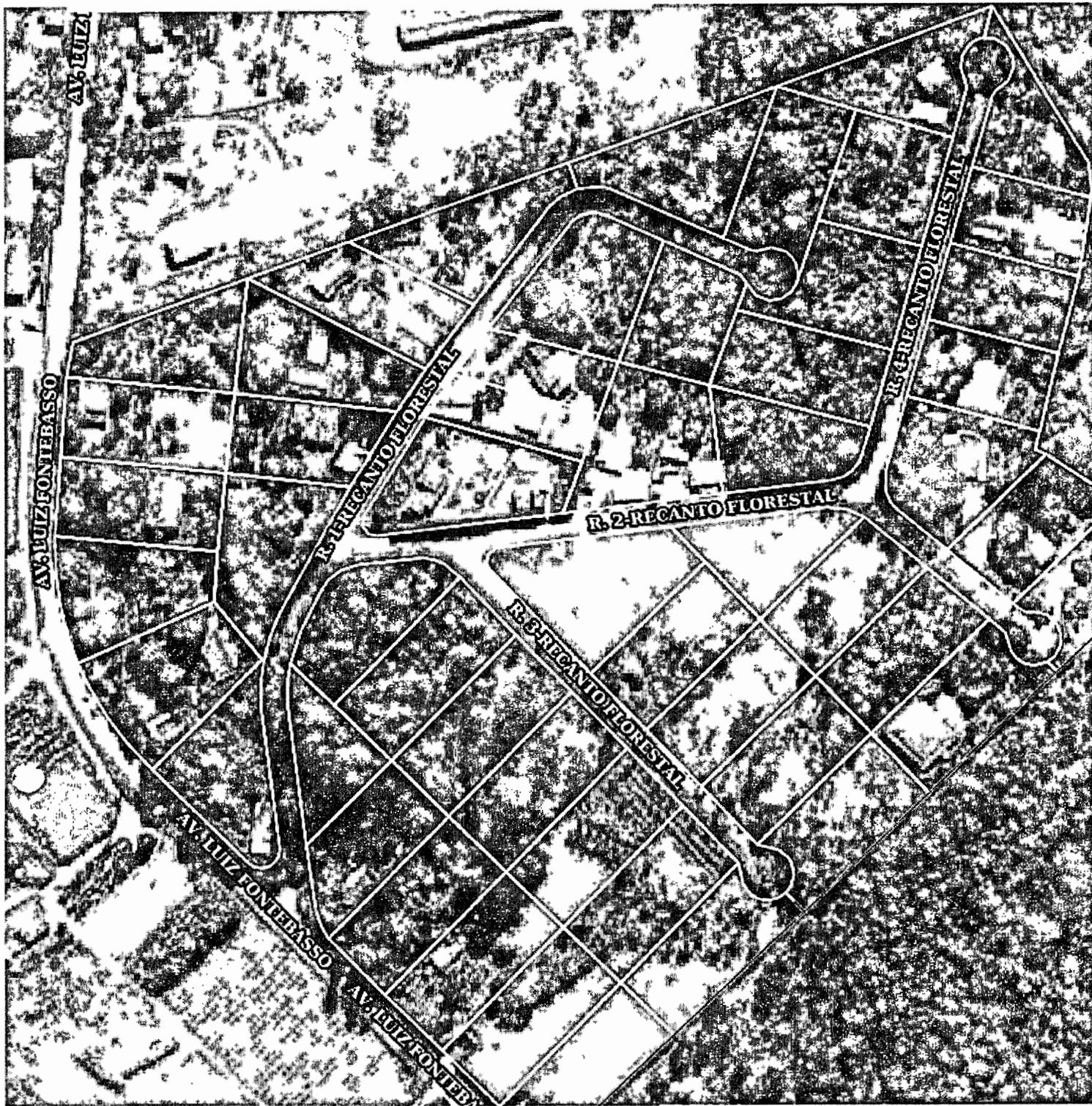
Art. 1º. É denominada "Rua ENIO DELGEMO" a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten mark]

REC 4

mm





(PL n°. 13.113 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 21/01/2020

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: Enio Delgemo

NASCIMENTO: data: 14 de Maio de 1944 local: Presidente Bernardi

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 23 de Novembro de 2014

local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Vítório [REDACTED]

Mãe: Teresa [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Enio Delgemo, nascido em Presidente Bernardi em 14 de Maio de 1944, tendo se mudado para Jundiaí em 1961 juntamente com sua família, quando tinha apenas 17 de idade, filho de lavradores, conheceu a importância da vida pública e comunitária ainda jovem, pois seu pai, Sr. Vítório [REDACTED] tinha sido Vereador em sua cidade natal.

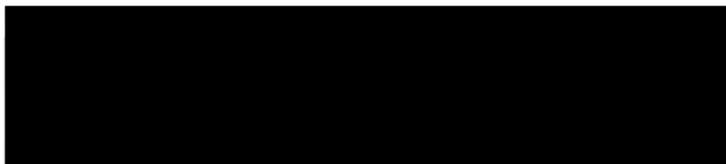
Quando chegou em Jundiaí com toda a família, num total de sete (7) irmãos, foi morar no Bairro do Castanho, onde continuou a lidar com a terra até comprar a terra que antes era meeiro. Ato contínuo, iniciou, juntamente com seu pai, a construção de um alambique, que rapidamente ficou conhecido regionalmente.

No dia 13 de Maio de 1967, na Paróquia Nossa Senhora da Conceição na Vila Argens em Jundiaí com 23 anos de idade se casou com a Senhora Teresa [REDACTED] com a qual viveu por 47 anos de um sólido casamento onde tiveram três (03) filhos sendo eles: Mario [REDACTED] casado com a senhora Elen [REDACTED] Solange [REDACTED] casada com o senhor Ederval [REDACTED] e Emerson [REDACTED] casado com a senhora Silvana [REDACTED]

O senhor Enio Delgemo trabalhou durante 20 anos na DERSA como motorista de ambulância e posteriormente como Guincheiro, tendo se aposentado nessa Empresa.

Sempre foi um homem do bem, defensor da família, desenvolveu trabalhos de caridades na comunidade Paroquial Santa Gertrudes, no Bairro que leva o mesmo nome onde efetuava visitas aos enfermos, e por 12 anos foi ministro da eucaristia, além de participar ativamente nas atividades da comunidade.

O Senhor Enio Delgemo encontrou sua páscua em 23 de Novembro de 2014, ao falecer com 70 anos de idade em sua residência, deixando um legado de amor e fraternidade.





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Emerson [REDACTED] portador(a) do RG [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Adriano Santana dos Santos, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Enio Delgemo, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 11 de Dezembro de 2019



[REDACTED]



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 08
LM

GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)

Ofício n.º 622/2019

Jundiaí, 11 de Novembro de 2019

Ilmo. Sr.
THIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura de Jundiaí

Assunto: **Informações para denominação de rua.**

Senhor Diretor.

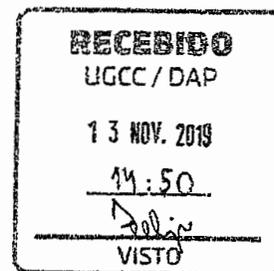
Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação, das vias conhecida como "Recanto Florestal". Neste município conforme croqui anexo.

A referida rua:

1. Já foi incorporada ao patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. Pode ser denominada?

Atenciosamente,

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
(DIKA XIQUE-XIQUE)
Vereador - PL



OF. UGCC/DAP n.º 352/2019

Jundiaí, 22 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício DXX 622/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 36.191-3/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3 e 4 em questão, situadas no Loteamento Recanto Florestal, localizado no bairro Champirra, integram o patrimônio imobiliário público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.623

PROJETO DE LEI Nº 13.113 do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que denomina “Rua ENIO DELGEMO” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos, que denomina “Rua ENIO DELGEMO” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.



Sala das Comissões, 04/02/2020.

VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



135ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA PARA A APRECIACÃO

**PROJETO DE LEI N.º 13.113/2020 – ADRIANO SANTANA DOS
SANTOS**

Denomina “Rua ENIO DELGEMO” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal,
no Bairro Champirra.

Autor do requerimento: Adriano Santana dos Santos

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 84.623

PUBLICAÇÃO ^{Rubrica}
21/02/20 *[Handwritten signature]*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.113

Denomina “Rua ENIO DELGEMO” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada “Rua ENIO DELGEMO” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.113 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.113

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19 10 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Artur

RECEBEDOR:

Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13 10 2020

[Signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Rs. 15
proc. [assinatura]

Ofício GP.L nº 048/2020

Processo SEI nº 1652/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 84927/2020
Data: 13/03/2020 Horário: 16:16
Administrativo -

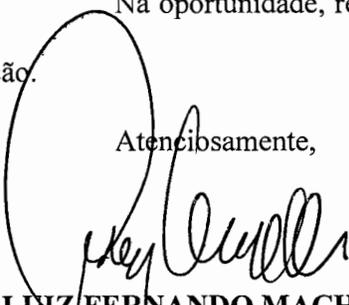
Jundiá, 09 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.397, objeto do Projeto de Lei nº 13.113, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sc.1

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
13/03/2020



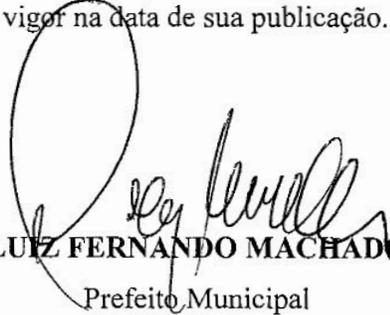
LEI N.º 9.397, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Rua ENIO DELGEMO**” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “**Rua ENIO DELGEMO**” a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18/03/2020	

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every receipt, invoice, and bill should be properly filed and indexed for easy retrieval. This is particularly crucial for businesses that deal with a large volume of transactions or those in highly regulated industries.

Next, the document addresses the issue of data security. In an era where cyber threats are on the rise, it is essential to implement robust security measures to protect sensitive financial information. This includes using secure storage solutions, encrypting data, and regularly updating security protocols.

The document also highlights the need for transparency and accountability in financial reporting. It suggests that organizations should establish clear policies and procedures for financial disclosure and ensure that all stakeholders have access to accurate and timely information.

Finally, the document concludes by emphasizing the importance of regular audits and reviews. These processes help identify potential areas of improvement, detect errors or fraud, and ensure that the organization's financial practices remain compliant with relevant laws and regulations.

PROJETO DE LEI Nº. 13.113

Juntadas:

fls 02 a 09 em 21/01/2020 NW

fl 10 em 05/02/2020 NW

fls 11 a 14 em 19/2/20 Juce

fls. 15/17 em 13/03/20 ~~W~~

Observações: